



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE N.º 097/2018

PROJETO DE LEI N.º 092/2018

**Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 224.538,21 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
4.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 12.04.18.542.0014.1092 – Implantação de Projetos Ambientais – SMMA Sustentável
Recurso: 1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
4.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.538,21
Cód. Func. Progr.: 12.04.18.542.0014.1093 – Reequipamento e Qualificação de Serviços Ambientais
Recurso: 1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
3.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 12.04.18.542.0014.2238 – Manutenção de Serviços Ambientais
Recurso: 1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Cód. Func. Progr.: 12.04.18.542.0014.2240 – Educação Ambiental e Qualificação de Agentes Ambientais

Recurso: 1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 224.538,21

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 224.538,21 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), referente ao seguinte Recurso Vinculado:

1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente.....R\$ 224.538,21

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 224.538,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 091/2018

Esteio, 03 de abril de 2018

Senhor Presidente:

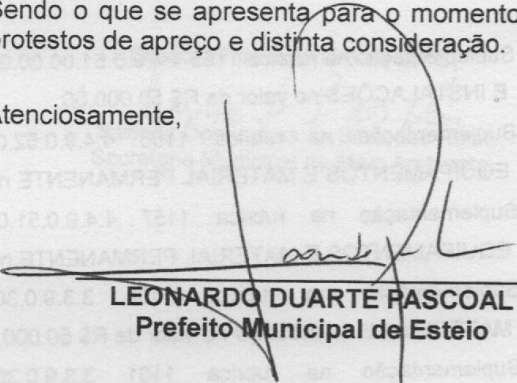
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMA, no valor de R\$ 224.538,21 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), que servirá para cobrir despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente, material de consumo e serviços de terceiros.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I.2018020630

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Conselho Municipal de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº.01 / 2018

Delibera e aprova a utilização de recursos do Superávit 2017 na suplementação dos valores recolhidos ao Fundo de Meio Ambiente – FUNDEMA, relativo ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, no uso de suas prerrogativas legais pela Lei Municipal nº. 3281 de 26 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº. 3261 de 03 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Esteio - SMMA, realizada durante reunião ordinária do COMAM do dia 27 de abril de 2017.

RESOLVE APROVAR:

1. A liberação de Recursos do excesso de arrecadação, do período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$224.538,21 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

2. O valor será destinado nas seguintes dotações, na unidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- Suplementação na rubrica 1155 4.4.9.0.51.00.00.00.00. 1036.00000 OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R\$ 50.000,00;
- Suplementação na rubrica 1156 4.4.9.0.52.00.00.00.00. 1036.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE no valor de R\$ 50.000,00;
- Suplementação na rubrica 1157 4.4.9.0.51.00.00.00.00. 1036.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE no valor de R\$ 29.538,21;
- Suplementação na rubrica 1158 3.3.9.0.30.00.00.00.00.1036.00000 MATERIAL DE CONSUMO no valor de R\$ 50.000,00;
- Suplementação na rubrica 1161 3.3.9.0.39.00.00.00.00.1036.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 15.000,00;
- Suplementação na rubrica 1164 3.3.9.0.30.00.00.00.00.1036.00000 MATERIAL DE CONSUMO no valor de R\$ 10.000,00;
- Suplementação na rubrica 1167 3.3.9.0.39.00.00.00.00.1036.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 20.000,00;

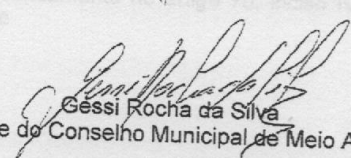


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Conselho Municipal de Meio Ambiente

**É A RESOLUÇÃO
DÊ-SE CURSO.**

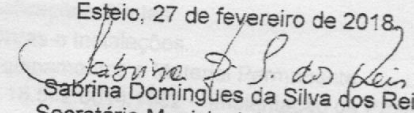
Esteio, 27 de fevereiro de 2018.


Higido Dassi
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente


Gessi Rocha da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

HOMOLOGAÇÃO: A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sabrina Domingues da Silva dos Reis, na qualidade de Gestora Municipal do Meio Ambiente, de acordo com os preceitos do Artigo 3º da LM nº 3261 de 03 de dezembro de 2001, **HOMOLOGA** a Resolução 06/2017 de 15 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Esteio.

Esteio, 27 de fevereiro de 2018.


Sabrina Domingues da Silva dos Reis
Secretária Municipal de Meio Ambiente

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
4.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.02.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Cód. Func. Progr. 12.04.18.542.0014.1000 - Reequipamento e Qualificação de Serviços Ambientais
Recursos: 1036 - Fundo do Meio Ambiente

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
3.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Cód. Func. Progr. 12.04.30.342.0014.2200 - Manutenção de Serviços Ambientais
Recursos: 1036 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente

